



Decreto N° 2927 - de 29 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 64.472,39 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 575, 22 de Dezembro de 2023, publica no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A da sua Lei Orgânica.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 64.472,39 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), nas seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$	3.840,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.840,00
Total da Unidade 02	R\$	3.840,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS		
2.03.01.04.123.0003.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS	R\$	1.324,14
Total da Sub-Unidade 01	R\$	1.324,14
Total da Unidade 03	R\$	1.324,14
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.550.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR	R\$	12.897,04
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.576.001 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	16.322,39
2.04.01.12.361.0004.2.0146-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES	R\$	19.900,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	49.119,43
Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA		
2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS	R\$	1.091,67
Total da Sub-Unidade 03	R\$	1.091,67
Total da Unidade 04	R\$	50.211,10
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL		
2.05.01.13.391.0006.1.0115-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTORICOS MUNICIPAIS	R\$	5.268,40
Total da Sub-Unidade 01	R\$	5.268,40
Total da Unidade 05	R\$	5.268,40
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO		
2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	780,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	780,00
Total da Unidade 06	R\$	780,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	2.045,46
Total da Sub-Unidade 03	R\$	2.045,46
Total da Unidade 07	R\$	2.045,46
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS		
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	R\$	604,65
2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	R\$	398,64
Total da Sub-Unidade 01	R\$	1.003,29
Total da Unidade 12	R\$	1.003,29
Total da Instituição 02	R\$	64.472,39
Total Geral Acrescido	R\$	64.472,39

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A da sua Lei Orgânica.
Em 29 / 11 / 20 24
Assinatura do Servidor

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS		
2.03.01.09.271.0003.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	R\$	13.307,50
Total da Sub-Unidade 01	R\$	13.307,50
Total da Unidade 03	R\$	13.307,50
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	4.897,04
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.576.001 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	16.322,39



2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.550.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	29.219,43
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	29.219,43
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.07.01.10.301.0007.2.0122-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	- - - - - R\$	19.900,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	19.900,00
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.07.02.10.302.0007.2.0140-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANTER O LAB. PROTESE DENTARIA - BRASIL SORRIDENTE	- - - - - R\$	2.045,46
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.045,46
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	21.945,46
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	64.472,39
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	64.472,39

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 29 de Novembro de 2024

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04